ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ.:05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 883/2019.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, A COMEÇAR DE HOJE, EM RAZÃO DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Peixe-Boi, no Art. 7°, inciso XX.*

***Considerando** que o Ilustre Peixeboiense, exerceu cargo relevante de Prefeito Municipal com 02 (dois) mandatos nos anos de 1983 à 1988 e 1993 à 1996.*

DECRETA:

Art. 1º** - É Decretado luto oficial por 03 (três) dias nesse Município, em razão do falecimento do Excelentíssimo **Sr. LUÍZ RODRIGUES DA SILVA.

***Art. 2º –** Decretar ponto facultativo em todo o Município de Peixe-Boi, segunda-feira, dia 25 de fevereiro de 2019, exceto **O POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** que terá **EXPEDIENTE ESPECÍFICO**.*

***Art. 3º** - Abrange este Decreto, serviços e todas as repartições Municipais, Estaduais e Federais.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLÍQUE-SE.:

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito
CPF: 223.398.252-53

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2019.